



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

**LEI N.º 1.498 / 2015**

**DE 13 DE MAIO DE 2015**

**“Declara área de expansão urbana imóvel que especifica”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **Anderson Luis Pereira**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica incluída em zona de expansão urbana do Município as áreas de terras localizadas no Bairro da Rosa Mendes, assim descrita: uma área com 70.126,86 m<sup>2</sup>, objeto da transcrição N° 12.967 R1 e 28.245 do Registro de Imóveis de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, uma área de 45.850,20 m<sup>2</sup> objeto da matrícula n° 43.669 AV 07 do Registro de Imóveis de Bragança Paulista – Estado de São Paulo e uma área de 33.742,21 m<sup>2</sup> objeto da transcrição 31.602 livro 3-0 do Registro de Imóveis de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, descrita no inciso I deste artigo e cujo levantamento planimétrico integra o Anexo I desta Lei:

**Inciso I - Proprietário: MICHEL TRAPP**

**Propriedade: "SITIO XERIBIS"**

**Local: BAIRRO DA ROSA MENDES, MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

**Comarca: BRAGANÇA PAULISTA UF: SP**

**Perímetro: 1.589,86 m Área: 70.126,86m<sup>2</sup> ou 7,0127 ha**

**Transcrição: 12.952 Livro 3-J**

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **BXM-M-2247** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 339.548,52 m e Norte (Y) 7.478.149,78 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com **EMILIO PERDÃO**, com azimute de 355°26'20" e distância de 187,360 m, segue até o marco **BXM-M-2248** de coordenada Norte (Y) 7.478.336,5500 m, Este (X) 339.533,6200 m ; daí, confrontando com **JOÃO DE ASSIS**, com azimute de 355°01'24" e distância de 116,430 m, segue até o marco **BXM-M-2249** de coordenada Norte (Y) 7.478.452,5400 m, Este (X) 339.523,5200 m ;

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo  
PABX (11) 4018-4310



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

daí, confrontando com JOÃO DE ASSIS, com azimute de  $293^{\circ}12'44''$  e distância de 183,520 m, segue até o marco **BXM-M-2250** de coordenada Norte (Y) 7.478.524,8700 m, Este (X) 339.354,8600 m ; daí, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de  $8^{\circ}23'08''$  e distância de 7,610 m, segue até o marco **BXM-M-2251** de coordenada Norte (Y) 7.478.532,4000 m, Este (X) 339.355,9700 m ; daí, confrontando com ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de  $113^{\circ}35'16''$  e distância de 181,930 m, segue até o marco **BXM-M-2252** de coordenada Norte (Y) 7.478.459,6000 m, Este (X) 339.522,7000 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $113^{\circ}22'01''$  e distância de 182,920 m, segue até o marco **BXM-M-2253** de coordenada Norte (Y) 7.478.387,0500 m, Este (X) 339.690,6200 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $113^{\circ}43'34''$  e distância de 102,840 m, segue até o marco **BXM-M-2254** de coordenada Norte (Y) 7.478.345,6700 m, Este (X) 339.784,7700 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $93^{\circ}29'06''$  e distância de 6,250 m, segue até o marco **BXM-M-2255** de coordenada Norte (Y) 7.478.345,2900 m, Este (X) 339.791,0100 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $76^{\circ}48'23''$  e distância de 8,410 m, segue até o marco **BXM-M-2256** de coordenada Norte (Y) 7.478.347,2100 m, Este (X) 339.799,2000 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $66^{\circ}57'36''$  e distância de 19,930 m, segue até o marco **BXM-M-2257** de coordenada Norte (Y) 7.478.355,0100 m, Este (X) 339.817,5400 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $62^{\circ}18'27''$  e distância de 10,910 m, segue até o marco **BXM-M-2258** de coordenada Norte (Y) 7.478.360,0800 m, Este (X) 339.827,2000 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $63^{\circ}11'01''$  e distância de 15,290 m, segue até o marco **BXM-M-2259** de coordenada Norte (Y) 7.478.366,9800 m, Este (X) 339.840,8500 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $69^{\circ}36'11''$  e distância de 20,230 m, segue até o marco **BXM-M-2260** de coordenada Norte (Y) 7.478.374,0300 m, Este (X) 339.859,8100 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $74^{\circ}49'14''$  e distância de 19,940 m, segue até o marco **BXM-M-2261** de coordenada Norte (Y) 7.478.379,2500 m, Este (X) 339.879,0500 m ; daí, confrontando com JOSÉ MENDES CARDOSO, com azimute de  $77^{\circ}56'29''$  e distância de 15,460 m, segue até o marco **BXM-M-2226** de coordenada Norte (Y) 7.478.382,4800 m, Este (X) 339.894,1700 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de  $167^{\circ}27'30''$  e distância de 121,710 m, segue até o marco **BXM-M-2225** de coordenada Norte (Y) 7.478.263,6700 m, Este (X) 339.920,6000 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de  $253^{\circ}19'00''$  e distância de 175,660 m, segue até o marco **BXM-M-2246** de coordenada Norte (Y) 7.478.213,2400 m, Este (X) 339.752,3300 m ;

Finalmente do marco **BXM-M-2246** segue até o marco **BXM-M-2247**, (início da descrição), confrontando com MICHEL TRAPP, com azimute de  $252^{\circ}42'18''$ , e distância de 213,46 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

*A.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Proprietário: MICHEL TRAPP

Propriedade: "SÍTIO XERIBIS"

Local: BAIRRO DA ROSA MENDES, MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Comarca: BRAGANÇA PAULISTA UF: SP

Perímetro: 901,15 m

Área: 45.850,20m<sup>2</sup> ou 4,5850 ha

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **BXM-M-2245** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 339.816,71 m e Norte (Y) 7.478.021,25 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com EDNA PAZ DE LIMA, com azimute de 261°42'58" e distância de 21,590 m, segue até o marco **BXM-M-2262** de coordenada Norte (Y) 7.478.018,1400 m, Este (X) 339.795,3500 m ; daí, confrontando com EDNA PAZ DE LIMA, com azimute de 265°01'57" e distância de 44,350 m, segue até o marco **BXM-M-2263** de coordenada Norte (Y) 7.478.014,3000 m, Este (X) 339.751,1700 m ; daí, confrontando com EDNA PAZ DE LIMA, com azimute de 258°02'13" e distância de 18,240 m, segue até o marco **BXM-M-2264** de coordenada Norte (Y) 7.478.010,5200 m, Este (X) 339.733,3300 m ; daí, confrontando com EDNA PAZ DE LIMA, com azimute de 254°10'30" e distância de 20,900 m, segue até o marco **BXM-M-2265** de coordenada Norte (Y) 7.478.004,8200 m, Este (X) 339.713,2200 m ; daí, confrontando com EDNA PAZ DE LIMA, com azimute de 248°19'43" e distância de 36,860 m, segue até o marco **BXM-M-2266** de coordenada Norte (Y) 7.477.991,2100 m, Este (X) 339.678,9700 m ; daí, confrontando com EDNA PAZ DE LIMA, com azimute de 245°34'02" e distância de 8,530 m, segue até o marco **BXM-M-2267** de coordenada Norte (Y) 7.477.987,6800 m, Este (X) 339.671,2000 m ; daí, confrontando com EDNA PAZ DE LIMA, com azimute de 233°50'47" e distância de 11,360 m, segue até o marco **BXM-M-2268** de coordenada Norte (Y) 7.477.980,9800 m, Este (X) 339.662,0300 m ; daí, confrontando com MARIA TEREZA DE CARVALHO LOURO, com azimute de 234°40'06" e distância de 14,230 m, segue até o marco **BXM-M-2269** de coordenada Norte (Y) 7.477.972,7500 m, Este (X) 339.650,4200 m ; daí, confrontando com MARIA TEREZA DE CARVALHO LOURO, com azimute de 238°00'00" e distância de 22,190 m, segue até o marco **BXM-M-2270** de coordenada Norte (Y) 7.477.960,9900 m, Este (X) 339.631,6000 m ; daí, confrontando com MARIA TEREZA DE CARVALHO LOURO, com azimute de 234°46'51" e distância de 38,250 m, segue até o marco **BXM-M-2271** de coordenada Norte (Y) 7.477.938,9300 m, Este (X) 339.600,3500 m ; daí, confrontando com MARIA TEREZA DE CARVALHO LOURO, com azimute de 237°15'26" e distância de 22,980 m, segue até o marco **BXM-M-2272** de coordenada Norte (Y) 7.477.926,5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

m, Este (X) 339.581,0200 m ; daí, confrontando com JOÃO SILVÉRIO, com azimute de 351°43'00" e distância de 225,650 m, segue até o marco **BXM-M-2247** de coordenada Norte (Y) 7.478.149,8000 m, Este (X) 339.548,5100 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP, com azimute de 72°40'56" e distância de 213,420 m, segue até o marco **BXM-M-2246** de coordenada Norte (Y) 7.478.213,3300 m, Este (X) 339.752,2600 m ;

Finalmente do marco **BXM-M-2246** segue até o marco **BXM-M-2245**, (início da descrição), confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de 161°27'05", e distância de 202,60 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MICHEL TRAPP e OLGA TRAPP

Propriedade: "SITIO XERIBIS"

Local: BAIRRO DA ROSA MENDES, MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Comarca: BRAGANÇA PAULISTA UF: SP

Perímetro: 729,59 m Área: 33.742,21m<sup>2</sup> ou 3,3742 há

Transcrição: 31.602 - LIVRO 3 - 0

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado BXM-M-2237 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 339.942,37 m e Norte (Y) 7.478.055,75 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com ZILDA CORREA VAZ, com azimute de 258°15'20" e distância de 49,130 m, segue até o marco **BXM-M-2243** de coordenada Norte (Y) 7.478.045,7500 m, Este (X) 339.894,2700 m ; daí, confrontando com ZILDA CORREA VAZ, com azimute de 165°36'00" e distância de 6,880 m, segue até o marco **BXM-M-2244** de coordenada Norte (Y) 7.478.039,0900 m, Este (X) 339.895,9800 m ; daí, confrontando com ZILDA CORREA VAZ, com azimute de 257°18'07" e distância de 81,210 m, segue até o marco **BXM-M-2245** de coordenada Norte (Y) 7.478.021,2400 m, Este (X) 339.816,7600 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP, com azimute de 341°26'43" e distância de 202,600 m, segue até o marco **BXM-M-2246** de coordenada Norte (Y) 7.478.213,3100 m, Este (X) 339.752,2900 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP, com azimute de 73°21'22" e distância de 175,650 m, segue até o marco **BXM-M-2225** de coordenada Norte (Y) 7.478.263,6200 m, Este (X) 339.920,5800 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de 154°54'06" e distância de 11,880 m, segue até o marco **BXM-M-2224** de coordenada Norte (Y) 7.478.252,8600 m, Este (X) 339.925,6200 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo  
PABX (11) 4018-4310



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

azimute de  $157^{\circ}42'18''$  e distância de 63,370 m, segue até o marco **BXM-M-2242** de coordenada Norte (Y) 7.478.194,2300 m, Este (X) 339.949,6600 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de  $174^{\circ}21'53''$  e distância de 6,820 m, segue até o marco **BXM-M-2241** de coordenada Norte (Y) 7.478.187,4400 m, Este (X) 339.950,3300 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de  $182^{\circ}03'36''$  e distância de 61,200 m, segue até o marco **BXM-M-2240** de coordenada Norte (Y) 7.478.126,2800 m, Este (X) 339.948,1300 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de  $183^{\circ}33'35''$  e distância de 30,120 m, segue até o marco **BXM-M-2239** de coordenada Norte (Y) 7.478.096,2200 m, Este (X) 339.946,2600 m ; daí, confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de  $189^{\circ}39'30''$  e distância de 16,810 m, segue até o marco **BXM-M-2238** de coordenada Norte (Y) 7.478.079,6500 m, Este (X) 339.943,4400 m ;

Finalmente do marco **BXM-M-2238** segue até o marco **BXM-M-2237**, (início da descrição), confrontando com MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP, com azimute de  $182^{\circ}33'48''$ , e distância de 23,92 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

**Artigo 2º** - Em atendimento ao art. 42-B da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2.001 (Estatuto da Cidade), fica declarado que:

I – Não existem trechos com restrições à urbanização ou sujeitos a controle especial pela inexistência de ameaças de desastres naturais no imóvel, observada a delimitação de áreas de preservação permanente que porventura ocupem parte do mesmo;

II – Na área de terras descrita no inciso I do art. 1º desta lei, fica autorizado exclusivamente o uso residencial, sendo permitida apenas a edificação de residências uni-familiares térreas e assobradadas, e proibida a construção de edificações geminadas ou multifamiliares e o uso comercial e industrial a qualquer título;

III – Fica autorizado o parcelamento das glebas descrita no inciso I do art. 1º desta lei em lotes de terreno, desde que obedecida área mínima de 1.000,00 m<sup>2</sup> e frente mínima de 20,00 m.

**Artigo 3º** - A declaração de que trata o Artigo 1º não gera direito adquirido a quem quer que seja para aprovação de empreendimento imobiliário, pois



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

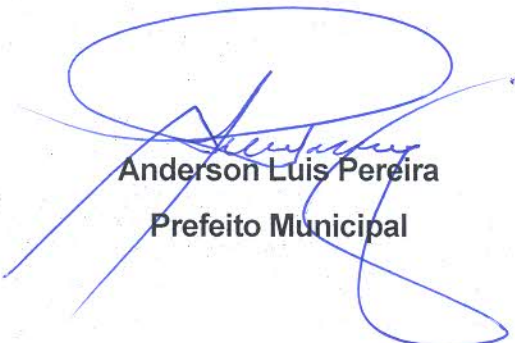
CNPJ: 45.623.600/0001-44

necessária a obediência rigorosa aos ditames das leis federais, estaduais e municipais referentes ao parcelamento de solo urbano.

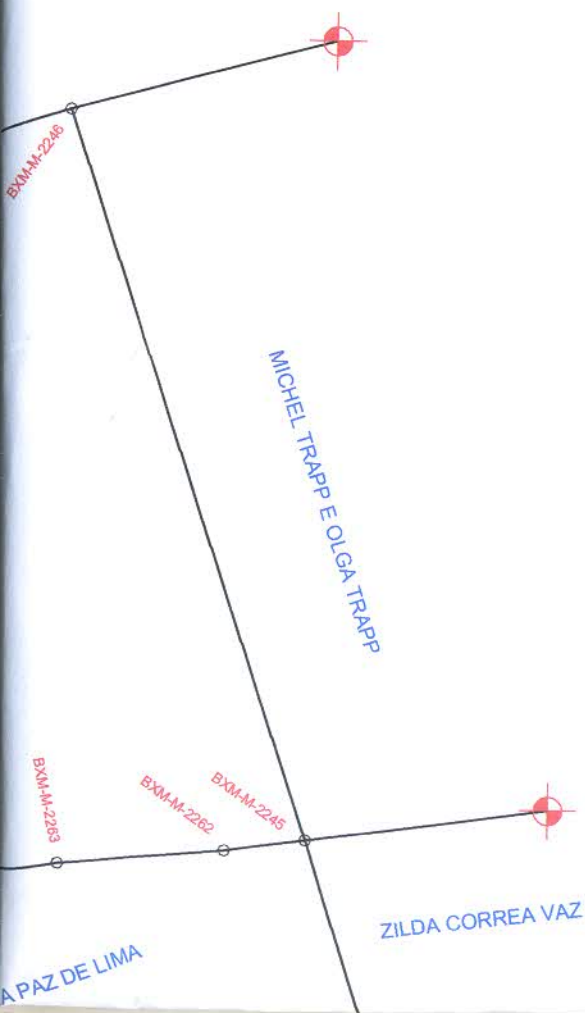
**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 13 de Maio de 2015.



Anderson Luis Pereira  
Prefeito Municipal



## Orientação

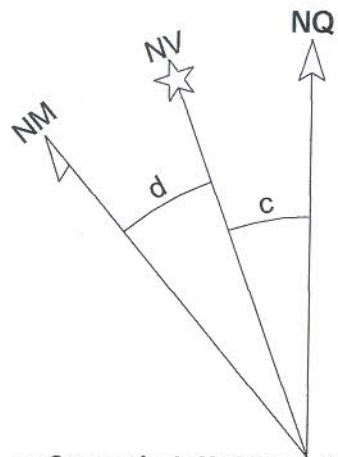
Convergência e declinação do ponto: E1

Datum: SAD-69

Latitude  $\Phi = 22^{\circ}47'40.431513''$  S

Longitude  $\lambda = 46^{\circ}33'33.510874''$  W

Data: 24/3/2009



c = Convergência Meridiana:  $00^{\circ}36'15.296322''$   
d = Declinação Magnética:  $-20^{\circ}24'27.274948''$   
ad = Variação Anual de "d":  $-00^{\circ}06'18.548970''$

## Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Datum: SAD-69

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 45° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: E1

Latitude  $\Phi = 22^{\circ}47'40.431513''$  S

Longitude  $\lambda = 46^{\circ}33'33.510874''$  W

Coeficiente de Escala: K = 0.999916481

Título:

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha:

01

Propriedade / Imóvel:  
"SITIO XERIBIS"

Local:  
BAIRRO DA ROSA MENDES

Município:  
PINHALZINHO

Comarca:  
BRAGANÇA PAULISTA

Interessado:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Matrículas:  
43.669 AV 07

Estado:  
SP

Código INCRA:

BXM

Área do imóvel:  
45.850,20 m<sup>2</sup> ou 4,5850 ha

Escala:  
1 / 2000

Perímetro:  
729,59 m

Data:  
24/3/2009

Quadro de Áreas:

ÁREA TOTAL  
45.850,20 m<sup>2</sup>  
OU  
4,5850 ha

Proprietários:

Resp. Técnico:

José Francisco Mangolim  
Eng. Civil  
CREA 060126220

ART nº 922212200900398803

Aprovações:

ala Gráfica:



gráficas NBR 13133

Cerca Mista	Construção Alvenaria	Mato / Cultura	Poste / Luminária (Poste) (Luminária)	Muro
Cerca Viva	Construção de madeira	Alagado	Torre de alta-tensão	Eixo
Alambrado ou gradeado	Laje de cobertura	Alagado com vegetação Brejo	Árvore isolada	Área



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.3.1.7 - Número de Série - 20850, Licenciado a JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM

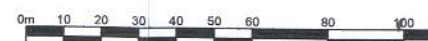
N(Y): 7.477.800.0000

N(Y): 7.477.600.0000

### Gleba

De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Fator K
BXM-M-2245	BXM-M-2262	261°42'58"	21,59 m	339.795,35	7.478.018,14	0,99991707
BXM-M-2262	BXM-M-2263	265°01'57"	44,35 m	339.751,17	7.478.014,30	0,99991725
BXM-M-2263	BXM-M-2264	258°02'13"	18,24 m	339.733,33	7.478.010,52	0,99991732
BXM-M-2264	BXM-M-2265	254°10'30"	20,90 m	339.713,22	7.478.004,82	0,99991740
BXM-M-2265	BXM-M-2266	248°19'43"	36,86 m	339.678,97	7.477.991,21	0,99991753
BXM-M-2266	BXM-M-2267	245°34'02"	8,53 m	339.671,20	7.477.987,68	0,99991756
BXM-M-2267	BXM-M-2268	233°50'47"	11,36 m	339.662,03	7.477.980,98	0,99991760
BXM-M-2268	BXM-M-2269	234°40'06"	14,23 m	339.650,42	7.477.972,75	0,99991764
BXM-M-2269	BXM-M-2270	238°00'00"	22,19 m	339.631,60	7.477.960,99	0,99991772
BXM-M-2270	BXM-M-2271	234°46'51"	38,25 m	339.600,35	7.477.938,93	0,99991784
BXM-M-2271	BXM-M-2272	237°15'26"	22,98 m	339.581,02	7.477.926,50	0,99991792
BXM-M-2272	BXM-M-2247	351°43'00"	225,65 m	339.548,51	7.478.149,80	0,99991805
BXM-M-2247	BXM-M-2246	72°40'56"	213,42 m	339.752,26	7.478.213,33	0,99991724
BXM-M-2246	BXM-M-2245	161°27'05"	202,60 m	339.816,71	7.478.021,25	0,99991699

Área: 45.850,20 m<sup>2</sup>  
4,5850 ha  
901,15 m



### Convenções topo

CONVENÇÕES	
	Córrego ou Nascente
	Rodovias
	Vias de Acesso
	Área de Preservação
	CRÉD - M - 0001 Marcos Implantados
	CRÉD - P - 0001 Pontos Levantados
	CRÉD - V - 0001 Vértices Virtuais

	RN Oficial 1º ORD.		Vértices Topográficos POL. PRINCIPAL		Estrada de ferro		Ponte		Valeta
	2º ORD.		POL. SECUNDÁRIA		Caminho		Rio / Ribeirão / Córrego		Cerca de arame
	3º ORD.		POL. AUXILIAR		Rio / Ribeirão / Córrego		Cerca de madeira ou tapume		
	Ponto de divisão não materializado		RN Topográfico 8 mm V.C.		Estrada pavimentada		Lagoa / Represa		
	12 mm V.C.		Vértices Geodésicos 1º ORDEM		Lagoa / Represa				
	Estação de Levantamento		2º ORDEM						
	PIQUETE		3º ORDEM						
	MARCO								

N(Y): 7.478.200,0000

### SIT. S/ ESCALA

Local



N(Y): 7.478.000,0000



MICHEL TRAPP

BXM-M-2247

JOÃO SILVÉRIO

BXM-M-2269

BXM-M-2268

BXM-M-2267

BXM-M-2266

BXM-M-2265

Título:

# PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha:

01

Propriedade / Imóvel:

"SÍTIO XERIBIS"

Local:

BAIRRO DA ROSA MENDES

Transcrição:

31.602 Livro 3-0

Município:

PINHALZINHO

Estado:

SP

Comarca:

BRAGANÇA PAULISTA

Código INCRA:

BXM

Interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Área do imóvel:

33.742,21 m<sup>2</sup> ou 3,3742 ha

Perímetro:

729,59 m

Escala:

1 / 2000

Data:

24/3/2009

Quadro de Áreas:

ÁREA TOTAL

33.742,21 m<sup>2</sup>

OU

3,3742 ha

Proprietários:

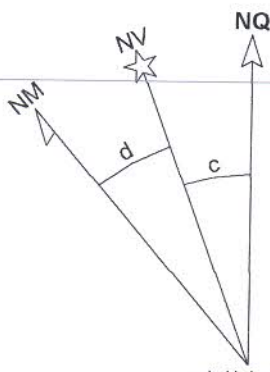
Resp. Técnico:

José Francisco Mangolim  
Eng. Civil  
CREA 060126220

ART nº 922212200900398859

Aprovações:

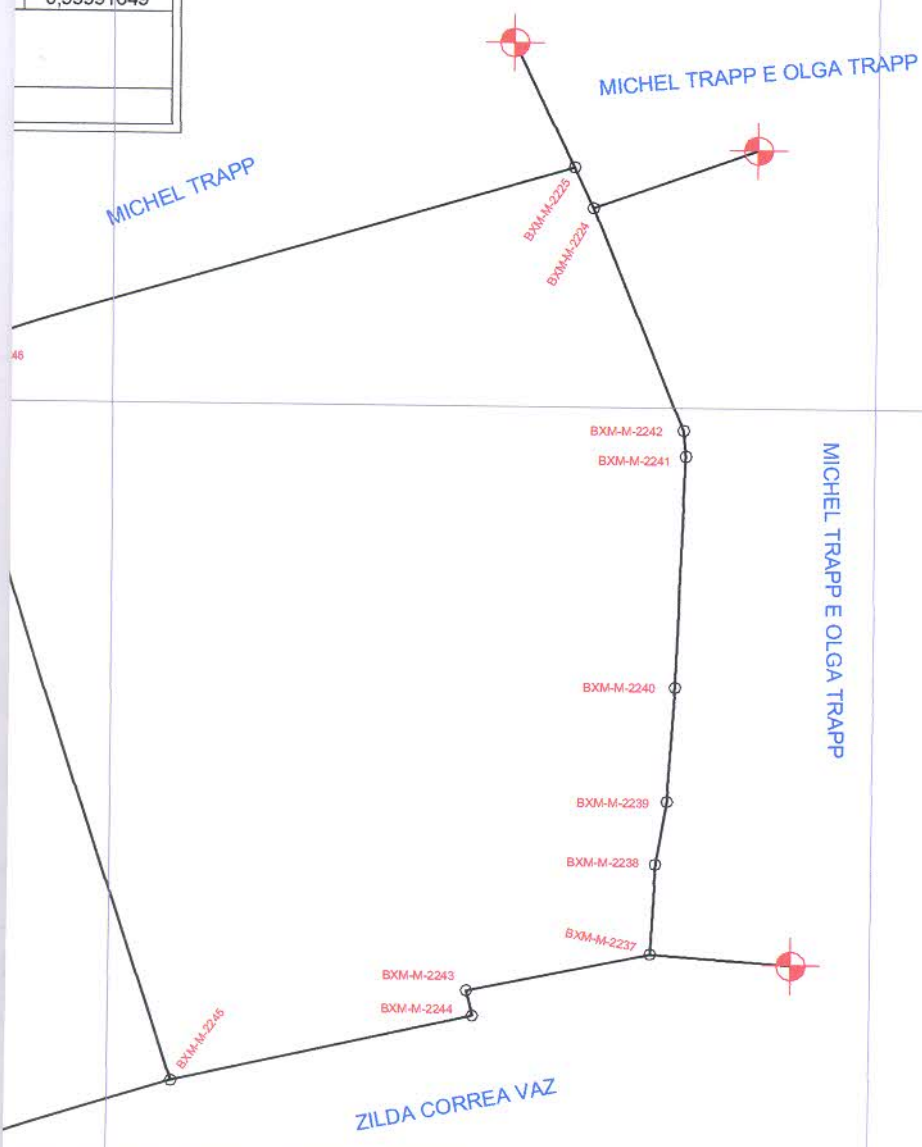
Fator K
0,99991668
0,99991667
0,99991699
0,99991724
0,99991658
0,99991656
0,99991646
0,99991646
0,99991647
0,99991647
0,99991648
0,99991649



### Orientação

Convergência e declinação do ponto: E1  
 Elipsóide: SAD-69  
 Latitude  $\Phi = 22^{\circ}47'40.441266''$  S  
 Longitude  $\lambda = 46^{\circ}33'33.510985''$  W  
 Data: 24/3/2009

c = Convergência meridiana:  $00^{\circ}36'15.296610''$   
 d = Declinação magnética:  $-20^{\circ}24'27.273103''$   
 ad = Variação anual da declinação magnética:  $-00^{\circ}06'18.548987''$



### Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SAD-69

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 45° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: E1

Latitude  $\Phi = 22^{\circ}47'40.441266''$  S

Longitude  $\lambda = 46^{\circ}33'33.510985''$  W

Coefficiente de Escala: K = 0.999916481

Gráfica:



E(X) 341 800,0000

E(X) 341 800,0000

N(Y): 7.478.000.0000

### Gleba

De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
BXM-M-2237	BXM-M-2243	258°15'20"	49,13 m	339.894,27	7.478.045,75
BXM-M-2243	BXM-M-2244	165°36'00"	6,88 m	339.895,98	7.478.039,09
BXM-M-2244	BXM-M-2245	257°18'07"	81,21 m	339.816,76	7.478.021,24
BXM-M-2245	BXM-M-2246	341°26'43"	202,60 m	339.752,29	7.478.213,31
BXM-M-2246	BXM-M-2225	73°21'22"	175,65 m	339.920,58	7.478.263,62
BXM-M-2225	BXM-M-2224	154°54'06"	11,88 m	339.925,62	7.478.252,86
BXM-M-2224	BXM-M-2242	157°42'18"	63,37 m	339.949,66	7.478.194,23
BXM-M-2242	BXM-M-2241	174°21'53"	6,82 m	339.950,33	7.478.187,44
BXM-M-2241	BXM-M-2240	182°03'36"	61,20 m	339.948,13	7.478.126,28
BXM-M-2240	BXM-M-2239	183°33'35"	30,12 m	339.946,26	7.478.096,22
BXM-M-2239	BXM-M-2238	189°39'30"	16,81 m	339.943,44	7.478.079,65
BXM-M-2238	BXM-M-2237	182°33'48"	23,92 m	339.942,37	7.478.055,75

Área: 33.742,21 m<sup>2</sup>

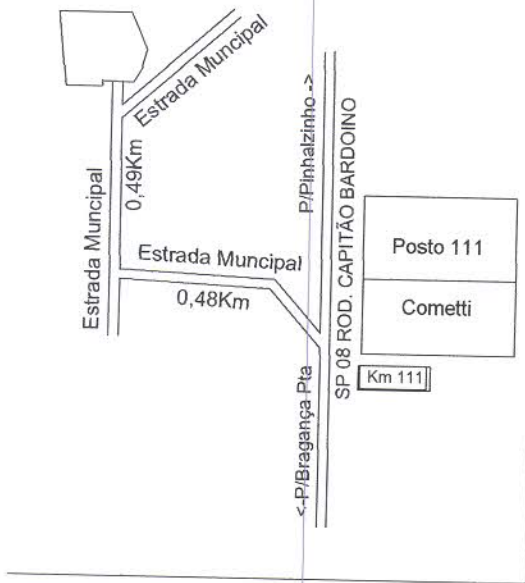
3,3742 ha

729,59 m

### SIT. S/ ESCALA

N(Y): 7.478.200.0000

Local



MICHEL TRAPP

N(Y): 7.478.000.0000

### CONVENÇÕES

	Córrego ou Nascente
	Rodovias
	Vias de Acesso
	Área de Preservação
	Marcos Implantados
	Pontos Levantados
	Vértices Virtuais

Escala (



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEON 6.3.1.7 - Número de Série: 20880, Licenciado à JOSE FRANCISCO MANGOLIM.

A3 = (420 X 297)

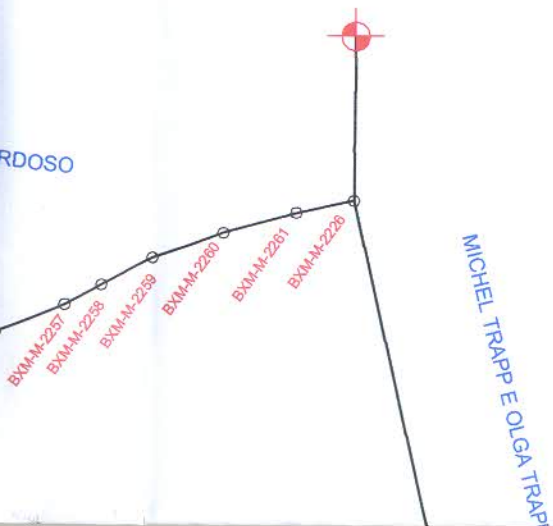
### Gleba

Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Fator K
355°26'20"	187,36 m	339.533,62	7.478.336,55	0,99991811
355°01'24"	116,43 m	339.523,52	7.478.452,54	0,99991815
293°12'44"	183,52 m	339.354,86	7.478.524,87	0,99991882
8°23'08"	7,61 m	339.355,97	7.478.532,40	0,99991881
113°35'16"	181,93 m	339.522,70	7.478.459,60	0,99991815
113°22'01"	182,92 m	339.690,62	7.478.387,05	0,99991749
113°43'34"	102,84 m	339.784,77	7.478.345,67	0,99991711
93°29'06"	6,25 m	339.791,01	7.478.345,29	0,99991709
76°48'23"	8,41 m	339.799,20	7.478.347,21	0,99991706
66°57'36"	19,93 m	339.817,54	7.478.355,01	0,99991698
62°18'27"	10,91 m	339.827,20	7.478.360,08	0,99991694
63°11'01"	15,29 m	339.840,85	7.478.366,98	0,99991689
69°36'11" <sup>j</sup>	20,23 m	339.859,81	7.478.374,03	0,99991682
74°49'14"	19,94 m	339.879,05	7.478.379,25	0,99991674
77°56'29"	15,46 m	339.894,17	7.478.382,48	0,99991668
167°27'30"	121,71 m	339.920,60	7.478.263,67	0,99991658
253°19'00"	175,66 m	339.752,33	7.478.213,24	0,99991724
252°42'18"	213,46 m	339.548,52	7.478.149,78	0,99991805

Área: 70.126,86 m<sup>2</sup>

7,0127 ha

1.589,86 m



### Orientação

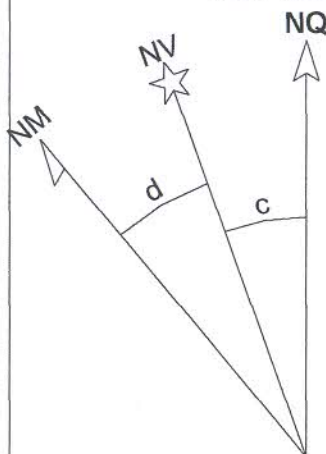
Convergência e declinação do ponto: E1

Datum: SAD-69

Latitude  $\Phi = 22^{\circ}47'40.431513''$  S

Longitude  $\lambda = 46^{\circ}33'33.510874''$  W

Data: 24/3/2009



c = Convergência Meridiana: 00°36'15.296322"

d = Declinação Magnética: -20°24'27.274948"

ad = Variação Anual de "d": -00°06'18.548970"

### Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Datum: SAD-69

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 45° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: E1

Latitude  $\Phi = 22^{\circ}47'40.431513''$  S

Longitude  $\lambda = 46^{\circ}33'33.510874''$  W

Coefficiente de Escala: K = 0.999916481

Título:

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha:

01

Propriedade / Imóvel:

"SITIO XERIBIS"

Local:

BAIRRO DA ROSA MENDES

Município:

PINHALZINHO

Comarca:

BRAGANÇA PAULISTA

Proprietários:

MICHEL TRAPP

Transcrição:

12.967 R1 e 28.245

Estado:

SP

Código INCRA:

BXM

BXM-M-2225



MICHEL TRAPP E OLGA TRAPP

Área do imóvel:  
70.126,86 m<sup>2</sup> ou 7,0127 ha  
Escala:  
1 / 2000

Perímetro:  
1.589,86 m  
Data:  
24/3/2009

Quadro de Áreas:

ÁREA TOTAL  
70.126,86 m<sup>2</sup>  
ou  
7,0127 ha

Proprietários:

Resp. Técnico:

José Francisco Mangolim  
Eng. Civil  
CREA 060126220

ART nº 922212200900398803

Escala Gráfica:



Gráficas NBR 13133

Cerca Mista	Construção Avenada	Mato / Cultura	Poste / Luminária (Poste) (Luminária)	Muro
Cerca Viva	Construção de madeira	Alagado	Torre de alta-tensão	Eixo
Alambrado ou grade	Laje ou cobertura	Alagado com vegetação (brejo)	Árvore isolada	Área

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.3.1.7 - Número de Série: 20830, Licenciado a JOSE FRANCISCO MANGOLIM.

N 7.478.200,00 m

N 7.478.000,00 m



CONVENÇÕES	
	Córrego ou Nascente
	Rodovias
	Vias de Acesso
	Área de Preservação
	CRÉD - M - 0001 Marcos Implantados
	CRÉD - P - 0001 Pontos Levantados
	CRÉD - V - 0001 Vértices Virtuais

Convenções to				
RN Oficial 1º ORD. 2º ORD. 3º ORD.	Vértices Topográficos - POL. PRINCIPAL - POL. SECUNDÁRIA - POL. AUXILIAR	Estrada de ferro	Ponte	Vazante
Ponto de observação não materializado	RN Topográfico - 8 mm V.C. - 12 mm V.C. - 20 mm V.C.	Caminho	Rio / Ribeirão / Córrego	Cerca de a...
Estação de Levantamento - PIQUETE - PNO - MARCO	Vértices Geodésicos - 1º ORDEM - 2º ORDEM - 3º ORDEM	Estrada pavimentada	Lagoa / Represa	Cerca de madeira





N 7.478.600,00 m

N 7.478.400,00 m

ESTRADA MUNICIPAL

BXM-M-2251  
BXM-M-2250

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

BXM-M-2232

BXM-M-2249

JOÃO DE ASSIS

BXM-M-2248

BXM-M-2253

JOSÉ MENDES

BXM-M-2254  
BXM-M-2255  
BXM-M-2256

De	Para
BXM-M-2247	BXM-M-2248
BXM-M-2248	BXM-M-2249
BXM-M-2249	BXM-M-2250
BXM-M-2250	BXM-M-2251
BXM-M-2251	BXM-M-2252
BXM-M-2252	BXM-M-2253
BXM-M-2253	BXM-M-2254
BXM-M-2254	BXM-M-2255
BXM-M-2255	BXM-M-2256
BXM-M-2256	BXM-M-2257
BXM-M-2257	BXM-M-2258
BXM-M-2258	BXM-M-2259
BXM-M-2259	BXM-M-2260
BXM-M-2260	BXM-M-2261
BXM-M-2261	BXM-M-2262
BXM-M-2262	BXM-M-2263
BXM-M-2263	BXM-M-2264
BXM-M-2264	BXM-M-2265
BXM-M-2265	BXM-M-2266
BXM-M-2266	BXM-M-2267
BXM-M-2267	BXM-M-2268
BXM-M-2268	BXM-M-2269
BXM-M-2269	BXM-M-2270
BXM-M-2270	BXM-M-2271
BXM-M-2271	BXM-M-2272
BXM-M-2272	BXM-M-2273
BXM-M-2273	BXM-M-2274
BXM-M-2274	BXM-M-2275
BXM-M-2275	BXM-M-2276
BXM-M-2276	BXM-M-2277
BXM-M-2277	BXM-M-2278
BXM-M-2278	BXM-M-2279
BXM-M-2279	BXM-M-2280
BXM-M-2280	BXM-M-2281
BXM-M-2281	BXM-M-2282
BXM-M-2282	BXM-M-2283
BXM-M-2283	BXM-M-2284
BXM-M-2284	BXM-M-2285
BXM-M-2285	BXM-M-2286
BXM-M-2286	BXM-M-2287
BXM-M-2287	BXM-M-2288
BXM-M-2288	BXM-M-2289
BXM-M-2289	BXM-M-2290
BXM-M-2290	BXM-M-2291
BXM-M-2291	BXM-M-2292
BXM-M-2292	BXM-M-2293
BXM-M-2293	BXM-M-2294
BXM-M-2294	BXM-M-2295
BXM-M-2295	BXM-M-2296
BXM-M-2296	BXM-M-2297
BXM-M-2297	BXM-M-2298
BXM-M-2298	BXM-M-2299
BXM-M-2299	BXM-M-2300